



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO: 000990/2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei n.º 2.546 de 19 de outubro de 2015 no Valor de R\$ **10.000,00 (dez mil reais)**, e dá outras providências.

O Sr. Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.479 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), autorizado pela Lei Municipal 2546 de 19 de outubro de 2015, na dotação abaixo discriminada:

09.001	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0800	Melhorar o Serviço Público	
26.782.0800.1500	Aquis. de Móveis Mqs e Equip. Permanente - FETHAB	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância por anulação parcial à dotação abaixo mencionada, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

09.001	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0700	Qualidade do Serviço	
26.782.0700.2093	Manut. da Secretaria de Transportes e Divisões	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 19 de outubro de 2015.


Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município